



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS FLORIANO  
Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475  
Fone: (89) 3515-6400 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 5/2022 - CEXT/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 17 de outubro de 2022.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, CAMPUS FLORIANO.

A Diretora Geral do Instituto Federal do Piauí - Campus Floriano, nomeada pelo Decreto Presidencial de 16 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei no 11.788/2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o Edital de Seleção Pública para o Preenchimento de Vagas para Estágio Obrigatório, não remunerado, a ser realizado no IFPI, campus Floriano.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1 O presente Edital tem como objeto a Chamada Pública para Estágio Obrigatório no âmbito do IFPI, campus Floriano, informando sobre os procedimentos, normas, condições e cronograma que orientam o certame que visa oferecer campo de estágio a estudantes de Cursos Superiores do IFPI e outras Instituições de Ensino Superior (IES).
- 1.2 A presente chamada pública visa possibilitar a estudantes de cursos regulares de nível superior do IFPI e outras IES, a oportunidade de aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, bem como o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o mundo do trabalho, em conformidade com os currículos dos cursos que realizam.
- 1.3 A concessão de estágio no IFPI não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o IFPI, o estudante e sua instituição de ensino que deverá possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI até a data da assinatura do TCE.
- 1.4 As atividades de Estágio no âmbito do IFPI, objeto deste Edital, serão orientadas por docentes da instituição, bem como, do curso em que o discente estiver matriculado e serão supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do IFPI com formação e/ou experiência na área específica do estágio.
- 1.5 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFPI, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o mesmo estiver regularmente matriculado.
- 1.6 Os estudantes candidatos às vagas deverão disponibilizar carga horária de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

- 2.1 Estará apto(a) a se inscrever no processo seletivo de estágio obrigatório deste Edital, o(a) estudante que atender a todos os pré-requisitos abaixo listados:
  - 2.1.1 Possuir matrícula e frequência regular em curso superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, em conformidade com as áreas previstas neste Edital;
  - 2.1.2 Estar matriculado(a) em ano/período com previsão de estágio curricular obrigatório conforme Projeto Pedagógico do Curso, comprovado através de Declaração da Instituição de Ensino a que se vincula ou Comprovante de matrícula;
  - 2.1.3 Possuir disponibilidade de carga horária para cumprir uma jornada de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais de estágio obrigatório, de acordo com os horários estabelecidos no Anexo II - Quadro de vagas e sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso;
  - 2.1.4 Apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação de inscrição deste Edital.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio obrigatório distribuídas conforme Anexo II – Quadro de vagas deste edital.
- 3.2 Serão convocados(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente, respeitando o número de vagas para o ano de vigência deste edital.
- 3.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma das seguintes modalidades de vagas:
  - 3.3.1 Ampla Concorrência;
  - 3.3.2 Pessoa com Deficiência;
  - 3.3.3 Pessoa Autodeclarada Negra;
- 3.4 Sobre o número efetivo de estagiários selecionados pelo órgão, serão aplicados os seguintes percentuais, em conformidade com a IN 213/2018: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto no 9.427, de 28 de junho de 2018.
  - 3.4.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, alterado pelo Decreto no 5.296/2004.
  - 3.4.2 No ato da inscrição, o estudante que se autodeclarar com deficiência, deverá apresentar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto no 3.298/1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), conforme Modelo que consta no ANEXO V.
  - 3.4.3 Os candidatos que não se enquadrarem em uma das categorias do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, alterado pelo Decreto no 5.296/2004, concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.
- 3.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo o(a) candidato(a) enviar a Autodeclaração de Raça/Cor no momento da inscrição – conforme Modelo constante no Anexo VI, sob pena de ficar impossibilitado de concorrer às vagas nessa modalidade.
  - 3.5.1 Os candidatos que não se autodeclararem negros no ato da inscrição ou os que não enviarem a Autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, concorrerão às vagas na modalidade Ampla Concorrência.
4. Caso não existam estudantes aprovados e em número suficiente para preenchimento das vagas previstas para pessoas com deficiências e autodeclarados negros durante o prazo de validade do edital, estas serão preenchidas pelos demais candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://forms.gle/AHtoM81gu9Q6TGkw7>, conforme Anexo I (cronograma).
- 4.2 Para inscrição no certame, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com informações pessoais e dados a vaga a que deseja concorrer (área e turno) e anexar ao formulário os documentos descritos abaixo, em formato PDF:
  - a) Cópia de documento de identidade (RG), frente e verso;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino de origem, com a informação de que está apto a realizar o estágio obrigatório, bem como a devida carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso, ou outros documentos que comprovem essas informações;
  - e) Histórico escolar atualizado;
- f) Laudo ou declaração médicas comprovando grau de deficiência e compatibilidade com o exercício das atividades do estágio, conforme Anexo V (caso o candidato opte por concorrer às vagas para deficiente);
- g) Autodeclaração de etnia negra conforme Anexo VI (caso o candidato opte por concorrer às vagas para negros);
- h) Termo de Autorização do Responsável, no caso de o(a) estudante ter idade inferior a 18 anos.
- 10 O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por qualquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

§2º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentação depois da efetivação da inscrição.

§3º Após verificação da documentação pela Coordenação de Extensão, as inscrições homologadas serão divulgadas no site do IFPI, conforme Cronograma do Edital;

§4º Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não enviar toda a documentação exigida.

#### 5. DO ESTÁGIO

- 5.1 A realização do Estágio Obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE firmado entre o estudante e o IFPI e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 5.2 O estágio será realizado na forma presencial, nas instalações da instituição.
- 5.3 O início do estágio está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IFPI e à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, pelo professor orientador do estágio, devendo o Plano ser elaborado de acordo com as 3 (três) partes, Unidade Concedente, Professor Orientador e Estagiário(a), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.
- 5.4 A carga horária total a ser cumprida atenderá as necessidades dos setores ofertantes das vagas de estágio, não excedendo à carga horária prevista para estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do(a) estudante.
- 5.5 A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses, e, no máximo, 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário que entrou no estágio através da modalidade Pessoa com Deficiência,

o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

5.6 Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

5.7 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo supervisor, o qual enviará, no caso de faltas injustificadas ou fatos incongruentes ao estágio, relatório à Coordenação de Extensão do campus Floriano.

5.8 O TCE será revalidado pelo IFPI e o estagiário a cada 6 (seis) meses.

5.9 A revalidação do estágio, a cada 6 (seis) meses, estará condicionada a apresentação de nova declaração de matrícula e ao desempenho do(a) estudante estagiário(a).

5.10 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IFPI responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

5.11 Não será expedido documentação comprobatória da realização do estágio na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo(a) estagiário(a).

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à Chamada Pública para Preenchimento de Vagas de Estagiários, regida por este Edital, que se dará através da análise do Histórico Escolar do estudante, tendo como parâmetro o Coeficiente de Rendimento Escolar. Para o caso de empate considerar-se-á classificado o candidato com maior idade.

#### 7. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação Final será feita na ordem decrescente da nota do Coeficiente De Rendimento dos Estudantes.

7.2 Em caso de empate de nota do Coeficiente de Rendimentos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o(a) estudante de maior idade.

7.3 Os resultados, preliminar e final, serão publicados no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) e disponibilizados no mural do campus na data constante no Anexo I - Cronograma.

7.4 Os estudantes estarão classificados na proporção de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste edital, sendo que os demais estarão eliminados.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

8.1 O(a) estudante habilitado(a) deverá acompanhar a convocação pelo portal do ifpi [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) e e-mail pessoal, onde será informada data e local para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se às normas deste Edital.

8.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFPI e em sua caixa de e-mail.

8.3 Observado o número de vagas que surgirem, os estudantes classificados no cadastro de reserva são passíveis de convocação, dentro do período de validade deste Edital.

8.4 O não-comparecimento do(a) estudante convocado(a), no prazo de 2 dias úteis, contados da divulgação da convocação, implicará em sua exclusão da lista e na convocação do estudante seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.5 A classificação no Cadastro de Reserva não assegura o direito de estágio ao estagiário, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir do surgimento de novas vagas.

8.6 Será eliminado da lista de classificação o(a) estudante que não atender a convocação sem motivo justificado formalmente e aceito pela Coordenação de Extensão do IFPI ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

#### 9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estudante convocado(a) deverá se dirigir à Coordenação de Extensão do campus Floriano, munido dos seguintes documentos e comprovantes:

a) Documento Oficial com foto

b) Comprovante de residência

c) Certificado de reservista, apenas para maiores de 18 anos, do sexo masculino;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

9.2 O(a) estagiário(a) deverá estar com seu Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado, no dia em que iniciar suas atividades.

9.3 Para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a instituição de ensino a que o estudante se vincula deve possuir Acordo de Cooperação ou Convênio com o IFPI para fins de estágio. No caso de não possuir, este documento deverá ser providenciado como condição para assinatura do TCE.

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado aos(às) candidatos(as) impetrar recurso contra o resultado deste Edital, obedecendo-se ao prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação, e devendo o mesmo ser apresentado conforme Modelo constante no Anexo VII – Formulário de Recurso.

10.2 O candidato só poderá iniciar o estágio após a formalização do acordo com assinatura do Termo de Compromisso.

10.3 É vedada a conversão da modalidade estágio obrigatória para a modalidade não obrigatória.

10.4 O seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade da instituição de ensino a qual o(a) estudante se vincula.

10.5 A inscrição nesta seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o(a) estudante alegar o seu desconhecimento.

10.6 O(a) estudante selecionado(a) será eliminado sumariamente da seleção, bem como o(a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio, se constatada, a qualquer tempo, inexistência ou falsidade nas informações prestadas.

10.7 A não apresentação da documentação, exigida neste Edital, resultará na eliminação do(a) estudante da seleção.

10.8 Esta seleção tem validade de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão/SIEE. E-mail [corex@ifpi.edu.br](mailto:corex@ifpi.edu.br).

Floriano – PI, 17 de outubro de 2022.

Cleide Maria Rodrigues Clímaco Costa e Silva

Diretora Geral em Exercício

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	17/10/2022
Inscrições	18 a 24/10/2022
Resultado preliminar	03/11/2022
Recurso	04/11/2022
Resultado Final	07/11/2022
Convocação dos(as) aprovados(as) para apresentação de documentação	09 a 10/11/2022
Entrega dos documentos necessários à elaboração do Termo de Compromisso de Estágio	09 a 10/11/2022
Elaboração dos Termos de Compromisso de Estágio	11 a 16/11/2022
Assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio	17 a 18/11/2022
Previsão de início do estágio.	21/11/2022

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

As vagas previstas neste Edital encontram-se distribuídas conforme discriminado a seguir:

ORD.	CURSO	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS COTAS PPIs (PRETO, PARDOS OU INDÍGENAS)*  VAGAS PCD**
01	Administração	M/T/N	04	01*
02	Assistência Social	M/T	02	-
03	Ciências da Computação / TADS	M/T	02	01**
04	Educação Física	T/N	02	-
05	Engenharia Civil	M/T	02	-
06	Pedagogia	M/T/N	02	01**
07	Nutricionista	M/T	02	-
08	Técnico em Informática	M/T/N	02	-
09	Técnico em Saúde Bucal	T/N	01	-
10	Enfermagem	M/T	01	-

\*A cada 3 (três) vagas, de cada curso, 1 (uma) será destinada ao candidato que se autodeclarar negro.

\*\* A cada 10 (dez) vagas, do total dos cursos, 1 (uma) será destinada a candidatos com deficiência.

**ANEXO III – INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

Disponível no endereço eletrônico abaixo

Para inscrição na chamada pública de que trata este Edital, é obrigatório o preenchimento do Formulário Eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/AHtoM81gu9Q6TGkw7> em que devem constar as seguintes informações:

1. 1 Nome
1. 2 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa (informado no RG)
1. 3 Nº CPF
1. 4 Nº RG (anexar arquivo em PDF)
1. 5 E-mail
- 1.6 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
- 1.7 Termo de Autorização do Responsável – apenas para estudante menor de 18 anos.
- 1.8 Declaração de que dispõe de 4 horas diárias e 20 horas semanais no turno para o qual concorre à vaga de estágio.
- 1.9 Declaração de turno que tem disponibilidade.
- 1.10 Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino de origem, com a informação de que está apto a realizar o estágio obrigatório, bem como a devida carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso, ou outros documentos que comprovem essas informações;
- 1.11 Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico do curso que realiza (Anexar Histórico Escolar em PDF).
- 1.12 Curso de concorrência.
- 1.13 Turno de concorrência.
- 1.14 Laudo Médico a ser Entregue por Candidato(a) com Deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (anexar laudo em PDF).
- 1.15 Auto Declaração Étnico-Racial para os candidatos que irão concorrer as v a vaga para pessoas autodeclaradas negras (pretas, pardas ou indígenas), em conformidade com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (anexar autodeclaração e foto).

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, na instituição educacional denominada \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais e 20 (vinte) horas mensais conforme o turno informado no Anexo II - Quadro de vagas, para realização de estágio obrigatório, conforme estabelecido no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura do(a) estudante

**ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_ e apresentando o seguinte nível de autonomia: \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

#### ANEXO VI –AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Comissão Organizadora da Chamada Pública para Estágio Obrigatório regida pelo presente Edital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

Nome Completo:	CPF:
Vaga Pretendida:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou ( ) preto, ( ) pardo ou indígena ( ), para o fim específico de atender ao Item 3.4 do presente Edital, bem como estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta Chamada Pública, em qualquer fase, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VII – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à comissão organizadora do certame quanto ao resultado parcial da Chamada Pública para Estágio Obrigatório, conforme segue:

\_\_\_\_\_  
Dia, local e ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VIII - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (No caso de o(a) estudante ter idade inferior a 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, autorizo a participação do(a) mesmo (a) no Edital de Chamada Pública para o Preenchimento de Vagas para Estágio Obrigatório do IFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleide Maria Rodrigues Climaco Costa e Silva, DIRETOR GERAL - DEE - DG-FLORIAN-CAMPUS FLORIANO, em 17/10/2022 17:55:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119930

Código de Autenticação: 4b5c1bf6a4

